



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 55/10

fl.02

PROJETO DE LEI Nº 118/10 DOCUMENTO Nº 1152/10

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
subvenção à ONG Ilê Pai Joaquim de
Xangô, no exercício de 2010.
Proc. nº 24507/10**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à ONG Ilê Pai Joaquim de Xangô, no exercício de 2010, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A liberação do valor correspondente à subvenção depende da apresentação do Plano de Aplicação de recursos, pela entidade.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias constantes da dotação de código 02.03.01.08.244.0002.2.469.3.3.50.43.00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

